



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

CELIANE MARIA CAVALCANTI GALVÃO

**A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL PARA A INSERÇÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO REGULAR BRASILEIRA**

CAMPINA GRANDE-PB

2022

CELIANE MARIA CAVALCANTI GALVÃO

**A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL PARA A INSERÇÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO REGULAR BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado a/ao Coordenação
/Departamento do Curso de Serviço Social
da Universidade Estadual da Paraíba,
como requisito parcial à obtenção do título
de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Liana Amaro Augusto de Carvalho

CAMPINA GRANDE-PB

2022

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

G182i Galvão, Celiane Maria Cavalcanti.

A importância da atuação do Assistente Social para inserção da pessoa com deficiência na educação regular brasileira [manuscrito] / Celiane Maria Cavalcanti Galvao. - 2022.

31 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2022.

"Orientação : Profa. Dra. Liana Amaro Augusto de Carvalho, Departamento de Serviço Social - CCSA."

1. Educação regular. 2. Acessibilidade. 3. Serviço Social. 4. Inclusão social. 5. Pessoa com deficiência. 6. Assistência social. I. Título

21. ed. CDD 362.1

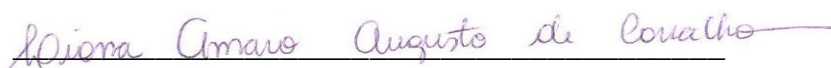
CELIANE MARIA CAVALCANTI GALVÃO

**A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL PARA A INSERÇÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO REGULAR BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado a/ao Coordenação
/Departamento do Curso de Serviço
Social da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social.

Aprovada em: 01/12/2022.

BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Liana Amaro Augusto de Carvalho (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Ma. Thereza Karla de Souza Melo
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Dra. Maria Noalda Ramalho
Assistente Social da Escola Municipal Gustavo Adolfo Cândido Alves

Dedico este trabalho, primeiramente a Deus, pois sem Ele não teria consigo chegar até o fim. A minha família que é meu porto seguro meu esposo, Emmanuel, as minhas filhas Nathália e Nathiely que me apoiaram nesta caminhada, e me incentivaram para que eu conseguisse concluir meu curso, a meu pai Carlos Antônio (in Memoriam), a minha mãe Maria da Guia, a meus irmãos e a todos os meus familiares e amigos, por todo amor, carinho e apoio, foram essenciais.

“A inclusão é o privilégio de conviver com as diferenças”

(Autor desconhecido)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	A HISTÓRIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL .	10
3	A INCLUSÃO E A ACESSIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO.....	15
4	A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA QUE OCORRA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	20
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
	REFERÊNCIAS.....	26

A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL PARA A INSERÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO REGULAR BRASILEIRA

Celiane Maria Cavalcanti Galvão¹

RESUMO

Este trabalho tem o objetivo de analisar a importância da atuação do Assistente Social para a inserção da pessoa com deficiência na educação regular brasileira, tendo como objetivos específicos discutir a importância da inserção da pessoa com deficiência no ensino regular a partir do aparato normativo em vigência e identificar as dificuldades encontradas no acesso à educação para as pessoas com deficiência. A aproximação ao tema é fruto da experiência de estágio obrigatório em Serviço Social realizada na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Campina Grande (PB). A inclusão é um processo complexo e ainda demorado, apesar da legislação brasileira garantir a toda criança o direito à educação na rede regular de ensino, fazendo-se necessárias adaptações nos currículos das escolas para capacitar os profissionais envolvidos. Além disso, a inclusão da pessoa com deficiência é um processo que exige respeito e compreensão, tanto pelas instituições de ensino quanto pelos sujeitos do processo de ensino-aprendizagem. Para tanto, fez-se necessário um estudo utilizando-se a metodologia de pesquisa bibliográfica e documental, fazendo uso tanto de tantos artigos, livros, revistas, entre outros, como de pesquisas em meios eletrônicos sobre o assunto. Após a realização desse estudo, verificou-se a importância do acesso de alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular, e os desafios para a concretização da proposta inclusiva, apesar das legislações vigentes que afirmam e decretam a inclusão de alunos com deficiência. Diante das leituras e pesquisas, concluímos que é preciso que a escola tenha o interesse de conhecer e criar novos métodos pedagógicos, para que a criança possa se desenvolver junto ao meio social, bem como uma formação mais aprofundada e adequada para os profissionais que com eles atuam. Enfim, ressaltamos que a atuação do assistente social em escolas traz consigo um grande desafio, que além de buscar seu espaço, criando um método de trabalho e atuação de acordo com o Código de ética, suas atribuições privativas e competências, ele também contribui em identificar fatores sociais, econômicos e culturais que possam dificultar ou favorecer o acesso e permanência da pessoa com deficiência na escola.

Palavras-chave: Educação. Inclusão. Acessibilidade. Serviço Social.

ABSTRATC

This work aims to analyze the importance of the role of the Social Worker for the inclusion of people with disabilities in regular Brazilian education, with the specific objectives of discussing the importance of inserting people with disabilities in regular education based on the normative apparatus in force and identify the difficulties encountered in accessing education for people with disabilities. The approach to the

¹ Bacharelanda em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) – celianemcavalcanti@gmail.com

theme is the result of the mandatory internship experience in Social Work carried out at the Association of Parents and Friends of the Disabled (APAE), in the municipality of Campina Grande (PB). Inclusion is a complex and still time-consuming process, despite Brazilian legislation guaranteeing every child the right to education in the regular education network, making necessary adaptations in school curricula to train the professionals involved. In addition, the inclusion of people with disabilities is a process that requires respect and understanding, both by educational institutions and by the subjects of the teaching-learning process. Therefore, a study was necessary using the methodology of bibliographical and documentary research, making use of so many articles, books, magazines, among others, as well as research in electronic media on the subject. After carrying out this study, it was verified the importance of access for students with special educational needs in regular education, and the challenges for the implementation of the inclusive proposal, despite the current legislation that affirms and enacts the inclusion of students with disabilities. In view of the readings and research, we conclude that it is necessary for the school to have an interest in knowing and creating new pedagogical methods, so that the child can develop in the social environment, as well as a more in-depth and adequate training for the professionals who work with them. act. Finally, we emphasize that the performance of the social worker in schools brings with it a great challenge, which in addition to seeking its space, creating a method of work and performance in accordance with the Code of Ethics, its private attributions and competences, it also contributes to identifying social, economic and cultural factors that may hinder or favor the access and permanence of people with disabilities in school.

Keywords: Education. Inclusion. Accessibility. Social service.

1 INTRODUÇÃO

A deficiência na antiguidade era vista como uma aberração, maldição, castigo e infelizmente muitas famílias praticavam a eliminação dos seus filhos com alguma deficiência, abandonando-os, sendo alguns devorados por animais. Apesar de estarem presentes em toda a história, as pessoas com deficiência foram tratadas de maneiras diferentes ao longo do tempo, sendo vistas muitas vezes como pessoas que não mereciam o direito à vida.

Desse modo, quase que em boa parte da história, o preconceito, rejeição, a exclusão foram atitudes tomadas pela sociedade em relação às pessoas com deficiência, dificultando ainda mais sua inclusão em espaços públicos, tendo em vista que a condição de igualdade nem sempre está presente no cotidiano da pessoa com deficiência.

Especificamente no âmbito escolar, nem todos conseguem uma vaga em uma instituição com serviço educacional regular. Seria fundamental que o acesso à escola com serviços especializados fosse disponível para todos, em classes adequadas relativas à idade, a fim de prepará-los para uma vida autônoma como membros plenos da sociedade.

Considerando que a educação tem um papel fundamental para a formação de todo e qualquer indivíduo, compreendemos a importância da Educação Especial nesse contexto como forma de inclusão. A inclusão social anda na contramão do preconceito, da discriminação, que precisam acabar em nossa sociedade. Sendo assim, a inclusão social é uma forma de instigar os comportamentos preconceituosos em relação ao outro.

A educação inclusiva é aquela que abre espaço para todas as crianças, abrangendo inclusive aquelas que apresentam necessidades especiais nas classes do ensino comum, dos alunos ditos “normais” com os alunos com deficiências.

Como está previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) em seu Art.27, parágrafo único: “é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade às pessoas com deficiência, colocando-as a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.” No referido trecho fica evidente que a sociedade é responsável por garantir tais direitos às pessoas com deficiência.

Atualmente, a falta de políticas públicas que visam melhorar a qualidade de acesso ao âmbito escolar tem intensificado a ausência de alunos com deficiência no ensino regular. Todavia, o estudo aqui proposto é fundamental para o desenvolvimento de outras pesquisas sobre o tema, pois visa contribuir para a compreensão da temática como também do direcionamento para futuras pesquisas, visto que é um tema que precisa ainda ser mais explorado e que carece de pesquisas aprofundadas, alinhando-se às necessidades do cenário brasileiro.

A pesquisa realizada justifica-se pela experiência de Estágio Curricular Obrigatório na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), realizada no período de 03 de março de 2022 à 06 de setembro de 2022. Em várias ocasiões, em conversas com algumas mães, foram percebidas as dificuldades que as mesmas tinham de matricular seus filhos em escola regular, pois muitas das escolas não ofereciam qualificação necessária como: disponibilidade de cuidadores e professores treinados. Ainda, algumas mães referiram que seus filhos sofriam preconceitos devido a sua deficiência. Esses relatos contribuíram para a percepção de que essa é a realidade vivida por muitos pais, resultando numa fila de espera na APAE para que seus filhos pudessem estudar.

Haja visto que é necessário o conhecimento sobre a realidade dessas pessoas, surgiu a motivação para a realização deste estudo que tem como foco as dificuldades da inserção das pessoas com deficiência no ensino regular.

O Objetivo geral deste trabalho de refletir sobre a importância da atuação do assistente social para a inserção da pessoa com deficiência na educação regular brasileira, e os objetivos específicos são discutir a importância da inserção da pessoa com deficiência no ensino regular a partir do aparato normativo em vigência e identificar as dificuldades encontradas no acesso à educação para as pessoas com deficiência.

Esse estudo foi realizado através de uma pesquisa teórica, de cunho bibliográfico, que, segundo Gil (2002), é desenvolvido com base em material já elaborado e publicado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Sendo assim, o estudo se deu através de uma revisão de literatura, por meio de leituras e fichamentos de textos e artigos disponíveis em exemplares físicos e em meio eletrônico, bem como pela utilização de dados divulgados em mídias sociais, que tendem a apresentar informações relevantes sobre o tema abordado.

Inicialmente discutimos os direitos da pessoa com deficiência numa perspectiva histórica, em seguida abordamos a inclusão da pessoa com deficiência na educação regular e também a contribuição da prática do assistente social no ambiente escolar. Finalizamos o trabalho com algumas considerações conclusivas e apresentamos as referências do estudo.

2 A HISTÓRIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL

O convívio com pessoas com deficiência é marcado, em cada época da história, por ações que geraram representações preconceituosas. Em outras culturas, eram vistas como “possuídas pelo demônio” e precisavam ser purificadas (MATOS, 2017). Em algumas civilizações antigas a deficiência era vista como uma aberração, maldição, castigo e, infelizmente, muitas famílias praticavam a eliminação dos seus filhos deficientes. Eram obrigadas a lançarem os entes às feras e outros eram abandonados, as quais ficavam à deriva.

Apenas na sociedade egípcia as pessoas com deficiência eram tratadas com afeto e carinho, dando-lhes oportunidades de trabalho para se manterem. Segundo Corrent (2016), muitas vezes eles empregavam essas pessoas com deficiências nos mais altos cargos de funcionalismo dos faraós como era o caso das pessoas com nanismo.

Entretanto, essa perspectiva foi mudada com o surgimento do cristianismo, que considerava que todos os homens são filhos de Deus e, portanto, possuidores de alma. Os cristãos acreditavam que somente Deus pode dar e tirar a vida, tornando-se pecado qualquer ação contra a vida homem. Por isto, as pessoas com deficiência não podiam ser mortas, maltratadas ou abandonadas (MATOS, 2017).

Conforme Saraiva e Pereira (2017), atitudes de extermínio deixaram de ser aceitáveis e os cuidados com a pessoa com deficiência passam a ser assegurados pela família e a igreja, mesmo que tais cuidados não garantam a integração do deficiente na sociedade de forma geral. Mesmo assim, as famílias ainda confinavam as pessoas com deficiência, melhor dizendo, não permitiam a socialização entre as pessoas ditas “normais”. Como uma forma de dar assistência às famílias surgiram as casas filantrópicas.

A filantropia pode ser entendida, grosso modo, como a laicização da caridade cristã, ocorrida a partir do século XVIII, e que teve nos filósofos das luzes seus maiores propagandistas (SANGLARD, 2003), ou seja, a caridade estava exclusivamente ligada à igreja, na qual os representantes religiosos prestavam serviços de apoio assistencial. A caridade é difundida como um dever cristão, como possibilidade de demonstrar perante a sociedade um caráter nobre e bondoso e não como possibilidade de fortalecer os laços de solidariedade entre os membros de uma comunidade (SILVA, 2006).

Com o surgimento da filantropia, a caridade passa a ter um ar mais social, afim de prestar assistência social à comunidade sem fins lucrativos, contando apenas com doações. Deste modo, afirma-se que só a partir do século XIX a sociedade começa a reconhecer a sua responsabilidade para com as pessoas com deficiências, principalmente no que se refere a medidas de assistência e proteção voltadas para os grupos minoritários e marginalizados (PEREIRA e SARAIVA, 2017). Com a Primeira Guerra Mundial as pessoas com deficiência adquirida durante o combate, careciam de amparo, sendo primordial a adesão de medidas eficazes para a tratativa, com a finalidade de reinserção do mutilado à sociedade com o mínimo de dignidade de existência (NETO, *et.al.*, 2019).

Apesar de alguns poucos avanços no olhar da sociedade para a pessoa com deficiência, ano após ano o preconceito se fortaleceu, uma vez que as pessoas criam padrões de “normalidade” e as que não se encaixam nestes padrões são ditas como diferentes, causando um cenário de exclusão, ou seja, é comum ouvirmos adjetivos como coitado, frágil, defeituoso, entre outros, quando se trata de uma pessoa com deficiência. A associação da deficiência física a valores morais e de punição ainda pode ser vista atualmente, mesmo que de forma implícita, quando a pessoa com deficiência se pergunta o que fez para merecer tal destino, afirma Pacheco e Alves (2007).

Essa associação moral causa diversos prejuízos a saúde mental da pessoa com deficiência, pois por ele se sentir excluído e marginalizado pela sociedade carrega consigo um complexo de inferioridade. Afim de promover a inclusão e cenários de igualdade entre todos, o Estatuto da pessoa com Deficiência, criou a lei 13.146 de 2015 que assegurar e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (BRASIL, 2015).

Diante deste contexto, é fundamental romper as barreiras do preconceito e discriminação sobre a pessoa com deficiência, são as barreiras sociais que, ao ignorar os corpos com impedimentos, provocam a experiência da desigualdade (DINIZ, BARBOSA e SANTOS, 2009). O que não é algo fácil, pois o preconceito estrutural está enraizado na sociedade, naturalizando ataques ou expressões preconceituosas como, por exemplo, aleijado, incapacitado, inválido, marcado por Deus, entre outros.

Para a Organização Mundial de Saúde (2012):

A deficiência faz parte da condição humana. Quase todas as pessoas terão uma deficiência temporária ou permanente em algum momento de suas vidas, e aqueles que sobreviverem ao envelhecimento enfrentarão dificuldades cada vez maiores com a funcionalidade de seus corpos. A maioria das grandes famílias possui um familiar deficiente, e muitas pessoas não deficientes assumem a responsabilidade de prover suporte e cuidar de parentes e amigos com deficiências (OMS, 2012, p. 3).

A deficiência temporária é caracterizada quando o indivíduo passa por algum tipo de trauma físico, por exemplo, e com o passar do tempo e tratamento, este tem a possibilidade de retomar suas atividades sem nenhum impedimento. A deficiência permanente é aquela que, mesmo com tratamento e acompanhamento especializado, o indivíduo terá aquela condição pelo resto de sua vida. Desse modo, a família por muitas vezes assume a responsabilidade de cuidar destas pessoas.

Tendo em vista que as pessoas com deficiência possuam alguns impedimentos sejam eles congênitos ou adquiridos, ressaltamos que por muitas vezes as pessoas com deficiência passam despercebidas, se tornando invisíveis aos olhos da sociedade. O drama privado e familiar da experiência de impedimentos, sejam eles físicos e/ou intelectuais, provocava os limites do significado do cuidado na vida doméstica, muitas vezes condenando as pessoas com maior dependência ao abandono e ainda ao enclausuramento (DINIZ, BARBOSA e SANTOS, 2009). Por isso é tão importante o apoio e acolhimento familiar e social, uma vez que é dever da família e do Estado cuidar e amparar a pessoa com deficiência (BRASIL, 2015).

Isto porque, no Brasil, a partir do século XX, a pessoa com deficiência passou a ter respaldo do Estado, de modo que a questão da deficiência deixa de ser responsabilidade exclusiva da família e das instituições de caráter filantrópico e para passar a ser uma preocupação também do Estado, que assume essa responsabilidade não como uma política pública, mas apenas apoiando as instituições beneficentes sem fins lucrativos, adotando um modelo assistencialista (PEREIRA e SARAIVA, 2017). Entretanto, atualmente há toda uma estrutura normativa e de efetivação de direitos em torno das PCDs, a qual poderemos acompanhar ao longo deste trabalho.

“A deficiência é complexa, dinâmica, multidimensional e questionada” (OMS, 2012). Portanto, refletir sobre deficiência nos faz repensar as atitudes da sociedade diante do diferente, visto que muitas pessoas as veem com olhar de reprovação e discriminação, o que impossibilitava a inserção da pessoa com deficiência, seja ela física, mental ou sensorial, em locais públicos ou privados, o que é caracterizado crime.

Segundo França e Martins (2019), a divisão clínica mais utilizada e adotada internacionalmente compreende a deficiência física, mental, intelectual e sensorial, e cada país pode considerar outros subgrupos a qualquer momento demandando a sua inclusão no rol das pessoas com deficiência. A deficiência física consiste na impossibilidade de utilização de um ou mais membros, a mental está associada a um atraso nas atividades neurossensoriais do indivíduo, a deficiência intelectual está atrelada à dificuldade de aprendizagem, e a sensorial afeta um ou mais órgãos dos sentidos (visão, olfato e/ou audição).

Sassaki (2005) questiona qual seria o termo correto para chamar uma pessoa com deficiência, e afirma dizendo que não é um trabalho fácil, pois não existe um único termo correto. Antes era comum chamar a pessoa com deficiência de “portador de necessidades”. No entanto, o termo portador é análogo a carregar a deficiência, sendo algo que a pessoa pode escolher levar para um determinado lugar ou deixar em casa guardada. Por outro lado, o Ministério Público do Paraná diz que a utilização do termo isolado “deficiência” ressalta apenas uma das características que compõem o indivíduo, sobressaindo assim essa como única e principal característica do ser, mas por trás da deficiência tem um ser humano que precisa ser reconhecido por suas qualidades e competências.

Por isso, os movimentos de pessoas com deficiência pelo mundo, incluindo os do Brasil, estão debatendo o nome pelo qual elas desejam ser chamadas. E

mundialmente, já fecharam a questão: querem ser chamadas de “pessoas com deficiência” em todos os idiomas (idem, 2005). Por isso é importante a luta pela unificação desse termo, já que a deficiência compreende uma limitação pessoal e intransferível. o termo pessoa com deficiência passa a ser utilizado oficialmente a partir dos anos 2000.

No ano de 2007 o termo foi utilizado na convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência. Em 2009 o Brasil ratifica essa convenção com o decreto 6.949 de 25 de agosto de 2009 e 2010 o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE) altera oficialmente a nomenclatura em seu regimento interno "portador de deficiência" para "pessoa com deficiência" (resolução n. 1, de 15 de outubro de 2010).

A Lei 13.146/2015 de 06 de julho de 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), ou também como Estatuto da Pessoa com Deficiência, corresponde a um conjunto de normas destinadas a assegurar e a promover, em igualdade de condições, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e à cidadania (BRASIL, 2015). Com o passar do tempo, sentiu-se a necessidade de estabelecer garantias às PCDs no âmbito da saúde, e com isso, como resultado da lei anteriormente estabelecida, surge a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (2017) cujas principais diretrizes estabelecidas são:

- ✓ Promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- ✓ Assistência integral à saúde da pessoa com deficiência;
- ✓ Prevenção de deficiências;
- ✓ Ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação;
- ✓ Organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência;
- ✓ Capacitação de recursos humanos.

Essas diretrizes são indispensáveis, pois a pessoa com deficiência ao ir procurar um médico precisa de um melhor atendimento com profissionais qualificados, que atendam suas necessidades de forma mais humanizada, tendo em vista que, dependendo da sua deficiência, precisará ir várias vezes ao médico, para isso é preciso que seu direito esteja garantido conforme a lei citada.

É comum a sociedade confundir deficiência com doença, tal confusão causa diversos constrangimentos à pessoa com deficiência, visto que a doença é a falta de saúde temporária do ser humano, e a deficiência requer adaptações no seu estilo de vida.

Da mesma forma, como previsto no estatuto da pessoa com deficiência, é direito de todos os cidadãos acesso à empregabilidade, a fim de proporcionar sua própria independência financeira. Para isto, a pessoa com deficiência tem várias leis que a auxiliam nas buscas desse direito, entretanto algumas empresas são resistentes à adesão de um quadro de funcionários inclusivo. Dessa forma, algumas leis foram criadas para o empregador garantir este direito conforme a cartilha do Instituto Paradigma (2014):

- Lei nº 7.713/1998: garante a dedução do Imposto de Renda para pessoas com deficiência;

- Lei nº 7.853/1989: dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua efetiva integração social;
- Lei nº 8.213/1991: ordena que, a partir de 100 empregados, a empresa deve reservar de 2% a 5% de vagas para pessoas com deficiência;
- Lei nº 10.098/2000: normatiza as condições de acessibilidade;

No entanto, mesmo com a promulgação dessas leis, para que a pessoa com deficiência conseguisse ter acesso ao mercado de trabalho foi preciso que o Ministério Público do Trabalho fiscalizasse as empresas, e as punissem caso não estivessem cumprindo a lei (TANAKA e MANZINI, 2005).

A inserção de pessoas com deficiência em ambientes de trabalho é extremamente exitosa, visto que é possível afirmar que a presença delas não afeta o produto final. Mas, infelizmente, ainda segundo Tanaka e Manzini (2005), entre os anos 2000 e 2002 o Ministério Público do Trabalho instaurou 2.591 processos investigatórios, conseguiu firmar 1.495 termos de compromisso de ajustamento e ingressou com 99 ações civis em empresas que não estavam cumprindo com a lei de cotas.

Outro direito assegurado à pessoa com deficiência é o Benefício de Prestação Continuada-BPC², que foi criado como uma política social capaz de atender aos direitos das pessoas pobres com deficiência que necessitam de assistência social no Brasil (SANTOS, 2008). Podemos dizer que, o BPC é um dos programas que mais beneficiam as pessoas com deficiências, pois, é através dele que muitos sobrevivem, posto que nem todos têm acesso ao mercado de trabalho. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2019):

Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), 17,3 milhões de pessoas com dois anos ou mais de idade (8,4% dessa população) tinham alguma das deficiências investigadas, e cerca de 8,5 milhões (24,8%) de idosos estavam nessa condição. Na população do país com 2 anos ou mais de idade, 3,4% (ou 6,978 milhões) tinham deficiência visual; 1,1% (ou 2,3 milhões) tinham deficiência auditiva e 1,2% (ou 2,5 milhões) tinham deficiência mental. Entre as pessoas de 5 a 40 anos de idade que tinham deficiência auditiva, 22,4% conheciam a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Cerca de 3,8% (7,8 milhões) das pessoas de 2 anos ou mais tinham deficiência física nos membros inferiores e 2,7% (5,5 milhões), nos membros superiores. Apenas 28,3% das pessoas com deficiência em idade de trabalhar (14 anos ou mais de idade) estavam na força de trabalho, ante 66,3% daquelas sem deficiência. Cerca de 67,6% da população com deficiência não tinham instrução ou tinham o ensino fundamental incompleto, percentual que era de 30,9% para as pessoas sem nenhuma das deficiências investigadas (IBGE, 2009, s/p).

Diante desta grande quantidade de pessoas com deficiência no país, é de suma importância e legítima a luta pelos seus direitos, a luta por igualdade e equidade, pois não basta querermos uma sociedade justa, posto que, é incumbência do Estado realizar ações e proporcionar a incorporação da pessoa com deficiência no meio social. Tendo em vista que, por muitos anos as pessoas com deficiência foram

² O Benefício da Prestação Continuada-BPC, é uma pensão garantida pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social para pessoa portadora de deficiência e idoso comprovadamente sem condições de se sustentar.

negligenciadas, não obtinham o acompanhamento necessário, sejam pelas próprias famílias ou pela sociedade, foram anos de lutas para conseguir o que lhe é respaldado por lei. Ressaltamos que é de suma importância que a pessoa com deficiência tenha sua autonomia, condições plenas de acesso e participação nos mais diversos âmbitos da sociedade. As pessoas com deficiência têm vivenciado grandes desafios desde os primórdios. A trajetória em busca de seus direitos, e a luta em ser visto como membros em patamar de igualdade numa sociedade preconceituosa não têm sido fácil.

Ainda, de acordo com os nossos objetivos, convém referir que o Art. 27º da Lei 13.146/2015 de 06 de julho de 2015, garante que a pessoa com deficiência tenha acesso à educação inclusiva em todos os níveis educacionais, que vai desde a educação básica até o ensino superior. Em contrapartida, o número de estudantes no ensino superior ainda é muito pequeno, pois muitas vezes as próprias instituições não oferecem uma estrutura adequada para o aluno que necessita de assistência especializada. Daremos atenção a esse debate nas linhas que seguem.

3 A INCLUSÃO E A ACESSIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO

A Constituição de 1988 foi um marco muito importante na vida de todos os brasileiros, pois foi através dela conseguimos ter nossos direitos garantidos, direitos estes que são fundamentais para nossa vida, como educação, saúde, segurança, moradia, lazer, entre outros.

Além disso, cabe destacar que uma lei muito importante na garantia dos direitos da pessoa com deficiência foi o Estatuto da Criança e do adolescente - ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pois foi através dessa lei que crianças e adolescentes passaram a ser tratados com cidadãos de direitos. Sendo assim, toda criança ou adolescente tem que ter seus direitos respeitados.

Conforme o Art. 53. da referida lei:

A criança e ao adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - Direito de ser respeitado por seus educadores;

III - Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - Direito de organização e participação em entidades estudantis (BRASIL, 1990).

Além disso, o ECA prevê que as pessoas com deficiência tenham atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1990). Essa disposição, além de garantir um atendimento adequado às necessidades da criança, busca evitar qualquer tipo de segregação.

Conforme Santos (2015), é de responsabilidade dos pais ou responsáveis quanto à efetivação da matrícula dos filhos com necessidades educacionais especiais na rede regular, e ainda se reafirma a necessidade do Estado quanto à garantia de matrícula a estes alunos.

A Política Nacional de Educação Especial (PNEE), publicada em 1994, tem o intuito de garantir o acesso de pessoas com deficiência no ensino regular, daquelas que possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os estudantes sem deficiência (MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, 1994). No Brasil, a PNEE se define como “um conjunto de objetivos destinados a garantir o atendimento educacional do aluno com deficiência, cujo direito à igualdade de oportunidades nem sempre é respeitado” (MACHADO e PAN, 2012, p. 283, *Apud.*, BRASIL, 1994, p.7).

Segundo Breitenbach, Honnef e Costas (2016), a Declaração de Salamanca³ (1994) trata-se de documento de natureza orientadora que foi elaborado por autoridades reconhecidas no campo educacional de diferentes países que têm em comum, como conceitos chave e lógica interna, orientações relacionadas à educação inclusiva, uma vez que a escola é o ambiente propício para combater as ações discriminatórias, possibilitando a convivência de diversos povos independente das suas características físicas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de nº 9.394 e publicação no ano de 1996, garante os direitos à pessoa com deficiência em seu Artigo 59, quando diz que:

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (BRASIL, 1996).

A LDBEN sistematiza como a educação brasileira deveria caminhar, sem esquecer das inúmeras PCDs existentes no país, por isso visa garantir o direito à educação a todos de maneira igualitária, promovendo um espaço integrador e inclusivo, e propiciar ao estudante com deficiência o acompanhamento escolar adequado com profissionais qualificados.

Ano após ano, podemos perceber uma intensificação na luta pelos direitos educacionais reservados à pessoa com deficiência, possibilitando cada vez mais a

³ A Declaração de Salamanca (1994) traz a educação inclusiva como a possibilidade de “reforçar” a ideia de “educação para todos”, como se, até então, alunos com deficiência e/ou com outras necessidades educacionais especiais não frequentassem a escola.

inserção desse público no âmbito escolar. A inclusão social compreende ações e benefícios em prol de combater a exclusão, direcionada a qualquer pessoa ou grupo na sociedade, oferecendo oportunidades iguais de acessibilidade a bens e serviços a todos, e garantidas por lei no Art. 1º da LBI:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (BRASIL, 2015).

Ainda, no parágrafo inicial do Art. 28 da mesma lei está previsto que as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, não podem realizar cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

O processo de inclusão social previsto nesses dispositivos legais e nas políticas sociais em andamento tem sido um degrau de subida na vida da pessoa com deficiência, devido a alguns alunos com deficiência conseguirem ingressar no ensino superior. No entanto, embora exista uma legislação, ainda há uma grande parcela de alunos com deficiência fora da sala de aula, o que pode desencadear em um déficit de aprendizagem. Diante disso, ainda carece de políticas públicas voltadas para essa população, para que esta possa estar incluída no ensino educacional regular.

Isso significa que o ato de incluir socialmente tem o objetivo de possibilitar que as pessoas marginalizadas e excluídas, como as pessoas com deficiência, tenham acesso à vida social, econômica e política e desfrutem dos seus direitos (MARTINS, B.C., *et.al.*, 2021). Incluir está muito além do que garantir tais acessos, mas também tratar as pessoas com igualdade, enxergar além da sua deficiência e garantir que estas sejam reconhecidas por quem são. Segundo Fonseca (2017), inclusão é ato ou efeito de incluir, como também toda atitude, política ou tendência que pretende integrar as pessoas dentro da sociedade através de seus talentos.

Como vimos, a estrutura das sociedades, desde os seus primórdios, sempre inabilitou as pessoas com deficiência, marginalizando-as e privando-as de liberdade (MACIEL, 2000). No decorrer dos anos esse posicionamento mudou, e a estrutura das sociedades e inclusive das cidades teve que ser repensada para conseguir incluir a pessoa com deficiência nas atividades do cotidiano. É claro que as transformações socioeconômicas, a intensificação dos meios de comunicação, o aumento do individualismo e do consumo produziram mudanças na organização da vida humana (COSTA e IANNI, 2018), o que contribuiu para dar voz às pessoas com deficiência.

A acessibilidade está relacionada ao conjunto de ações que visam garantir com segurança e autonomia o acesso, compreensão e circulação de todas as pessoas, inclusive aquelas com dificuldades de locomoção (cadeirantes e com mobilidade reduzida) a espaços físicos (ARAUJO, 2015). Repensar as estruturas das cidades brasileiras, por exemplo, é garantir que todos tenham acesso a locais criados para o público.

Manzini (2005) relata que o conceito de acessibilidade se sedimenta em situações que podem ser vivenciadas nas condições concretas da vida cotidiana, ou seja, a acessibilidade parece ser algo que pode ser observado, implementado, medido, legislado e avaliado. O que está diretamente relacionado com a inclusão, pois, a partir do momento que se garante a acessibilidade a um determinado lugar ou objeto, possibilita a inclusão de todos os seres dentro daquele espaço, por exemplo.

Por sua vez, os pais ou responsáveis de pessoas com deficiência também se tornam pessoas com necessidades especiais: eles precisam de orientação e principalmente do acesso a grupos de apoio (MACIEL, 2000). A inclusão social vai além de garantir o acesso da pessoa com deficiência, mas também a inclusão da família, pois esta será seu ponto de apoio durante toda a vida. O artigo 10 da LBI afirma que:

Art. 10. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito à família e convivência familiar e comunitária. § 1º É assegurado o direito das pessoas com deficiência à guarda, custódia, curatela e adoção, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas (BRASIL, 2015).

Para Sasaki (2009), o campo da educação é privilegiado pois permite a realização de atividades de sensibilização e conscientização, promovidas dentro e fora da escola, sendo essenciais para eliminar preconceitos, estigmas e estereótipos, e estimular a convivência com alunos que tenham as mais diversas características atípicas.

Freire (2008) concorda que uma das formas de incentivar e falar sobre inclusão é a partir da educação:

O desenvolvimento de uma educação inclusiva obriga a grandes mudanças organizacionais e funcionais em diferentes níveis do sistema educativo, a mudanças na articulação dos diferentes agentes educativos, a mudanças na gestão da sala de aula e do currículo e a mudanças do próprio processo de ensino-aprendizagem e, por isso mesmo, pode também originar resistências e medos, que inibam a ocorrência dessas mudanças (FREIRE, 2008, p. 6).

A educação inclusiva exige diversas mudanças, a principal delas sem dúvidas é a forma de ensinar, mas estas mudanças também incluem um ambiente adaptado, ou seja, que disponha de acessibilidade para o estudante, como também a necessidade de profissionais capacitados para o trabalho. Entretanto, nem sempre é fácil esse processo, infelizmente existem resistências quando se trata da adaptação do ambiente adequado para receber as PCDs.

De fato, o ambiente escolar é uma das principais formas de inclusão, pois por ser um ambiente formador de uma sociedade crítica e protagonista, a convivência com a pluralidade de povos só tem a contribuir para esta formação. A inclusão está muito além do que promover eventos para debates sobre as temáticas ou ter escolas específicas para cada público.

O livro escrito por Ceccon, Darcy e Darcy (1982), tem como objetivo descrever relatos do que realmente acontece por trás das paredes da escola, uma vez que a mesma é preponderante e faz parte da vida de muitos, infelizmente não de todos, na sua formação sociocultural. Muitas vezes, a inclusão da pessoa com deficiência se assemelha a um campo de batalha, pois o acesso à escola é um lugar garantido por lei a todos, mas nem todos têm acesso. Por que nas escolas de ensino regular normalmente não encontramos pessoas com deficiências? Por que é mais prático colocar estas pessoas em escolas diferentes isoladas dos demais?

Conforme Melo e Silva (2016), o próprio direito à educação do público-alvo da Educação Especial, por meio da implementação de políticas públicas, depende das

correlações de forças em jogo pela disputa de poder no Estado ampliado⁴, ou seja, a luta entre a sociedade política e a sociedade civil. As instituições especializadas em educação especial são fundamentais para o desenvolvimento e acompanhamento do usuário, o que nos passa uma imagem distorcida da inclusão, uma vez que os estudantes destas instituições convivem basicamente com pessoas do mesmo núcleo social, e a inclusão verdadeiramente dita é a possibilidade de integração com todos os grupos pertencentes a uma sociedade.

A escola, por estar inserida no meio social, desenvolve um papel fundamental na vida do ser humano, pois, a ela é incumbida à função de formar cidadãos mais conscientes, sendo assim, a educação atua como mecanismo facilitador de conhecimentos, para que os estudantes perpassem esses conhecimentos e aprendizagem para os demais, independente da sua cor, raça, etnia, entre outros.

A educação assume um papel fundamental na vida da pessoa com deficiência, pois, é através dela que tais sujeitos poderão se habilitar às atividades do dia a dia, mediante as trocas de informações na relação de ensino-aprendizagem, uma vez que numa sala de aula é possível uma troca de informações, proporcionando aos alunos o contato com a diversidade social. A educação inclusiva é o acolhimento das pessoas com deficiência no âmbito educacional em todos os níveis de ensino, que vai desde a educação infantil ao ensino médio. Segundo Silva e Garcez (2019), quando tratamos do tema educação inclusiva estamos falando sobre o direito à educação de todas as crianças, adolescentes e jovens, considerando as especificidades de cada um.

A educação inclusiva é a maneira de quebrar os paradigmas do preconceito, contra as pessoas com deficiência nas escolas, e mostrar que os alunos com deficiência são capazes de aprender, de participar das aulas juntamente com alunos sem deficiência.

Garcia e Abreu (2018) relatam que a educação inclusiva é uma ferramenta renovadora nas instituições escolares, porque ela amplia os horizontes e a participação ativa dos alunos nos processos de ensino e de aprendizagem.

Ressalta-se que a política de inclusão escolar tenha um caráter interativo e transversal, pois é fundamental que esta política esteja focada na educação e não na deficiência. Sendo assim, a educação inclusiva dará ao aluno uma condição humana e igualitária, tendo como objetivo a autonomia desse aluno.

Entretanto, Silva e Garcez (2019) nos trazem uma reflexão acerca da diferença entre educação inclusiva e especial:

[...] a educação inclusiva não se opõe ou elimina a educação especial. A perspectiva da educação inclusiva traz para dentro da escola comum os saberes da educação especial, colocando-os a favor da inclusão escolar dos alunos e não mais como uma oferta educacional segregada. Ou seja, tornar

⁴ Antônio Francesco Gramsci foi um filósofo, jornalista, historiador e político italiano. Ligado à corrente marxista, ele nasceu em Ales, Sardenha, região sul da Itália, em 1891, no dia 22 de janeiro e faleceu em 27 de abril de 1937. - A considerada nova teoria gramsciana da revolução trata da concepção ampliada de Estado nas chamadas "sociedades ocidentais", onde há uma relação equilibrada entre a sociedade política e a sociedade civil, e a luta de classes têm como terreno decisivo os aparelhos privados de hegemonia, na medida em que visa à obtenção da direção político-ideológica e do consenso. Neste caso o Estado se ampliou, o centro da luta de classe está na "guerra de posição", numa conquista progressiva ou processual de espaços no seio e por meio da sociedade civil, visando à conquista de posições.

a educação inclusiva significa ampliar repertórios educacionais para que ninguém fique para trás ou de fora. [...] a educação especial no Brasil historicamente esteve associada a um caráter clínico e assistencial. Lembrem-se da influência que as ideias eugenistas e tecnicistas tiveram na educação brasileira, notadamente na educação especial, cujo efeito foi a desresponsabilização dos sistemas educacionais por esse alunado, relegado às iniciativas caritativas ou, ainda, aos cuidados de centros de reabilitação (SILVA; GARCEZ, 2019, p. 133).

Assim sendo, a educação especial é voltada para pessoas com deficiência, e essa educação pode ocorrer tanto em instituições públicas ou privadas, com salas específicas, multifuncionais, profissionais especializados, como, por exemplo, as APAES⁵, que têm em seus quadros profissionais qualificados e especializados em atendimento educacional especializado, contando com o apoio de especialistas de outras áreas, como psicopedagogo, psicólogo, fisioterapeuta, esse trabalho em conjunto contribuiu para um melhor aprendizado das crianças com deficiência.

A educação inclusiva é uma maneira de integrar a pessoa com deficiência no ensino regular, visando uma melhor integração, dando-lhe a oportunidade de autonomia e sua independência. Deste modo, tanto a educação especial, como a educação inclusiva são muito importantes na vida da pessoa com deficiência, cada uma com suas especificidades, pois é através dela que essas pessoas têm sua formação como cidadãos, todavia, são pessoas capazes de apreender e passar conhecimentos.

“O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 2008).” esse documento é muito importante, pois prevê de maneira geral a proposta de educação inclusiva para o Brasil. a mesma tem como objetivo orientar os sistemas de ensino para a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior, assegurando o atendimento educacional especializado (aee) tanto nos centros especializados como nas salas de recursos multifuncionais das escolas regulares.

A seguir abordaremos a importância da atuação do assistente social no ambiente escolar e sua contribuição para uma escola mais inclusiva.

4 A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA QUE OCORRA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O Serviço Social é uma profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, com competências teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas para intervir nas refrações da questão social, que atua em vários campos de trabalho sob novas perspectivas, na defesa intransigente dos direitos humanos

⁵ A primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) foi criada em 11 de dezembro de 1954, na cidade do Rio de Janeiro. A origem dessa Organização Não Governamental (ONG) ocorreu a partir da articulação de pais e/ou responsáveis de pessoas com deficiência.

(PIANA, 2009). Logo, o assistente social, deve estar munido do conhecimento para poder intervir de forma criativa e propositiva numa perspectiva emancipatória dos usuários da profissão, intencionando à transformação social.

O papel do Estado se destaca de forma reguladora frente à questão social que se apresenta no Brasil a partir dos anos 1930 (REISDÖRFER, 2013). O Serviço social surgiu decorrente da divisão social e técnica do trabalho, podemos afirmar que é uma profissão dentro da sociedade, dotada de uma dimensão teórico-metodológica e técnico-operativa, indissociável das ordens éticas e políticas, tendo em vista que, o seu surgimento enquanto profissão se deu em um contexto do desenvolvimento capitalista e do agravamento da questão social.

Nesse período o país passava pelo processo de industrialização e urbanização, como também enfrentava uma grande crise econômica, implicando no crescimento da classe operária; sendo esses momentos necessários para o desenvolvimento do capitalismo no país. O Serviço Social surge como uma resposta dos grupos dominantes, em especial a Igreja Católica, à questão social. Mas, diferentemente das Leis Sociais que surgem em função do proletariado, o Serviço Social, na época, deveria servir à classe dominante, no seu trato com a questão social, até como uma forma de manter o controle, a ordem, ameaçada pela questão social (SANTOS, TELES e BEZERRA, 2013). O Serviço Social nesse período tinha um caráter conservador e atuava para legitimar a ordem estabelecida pelas classes dominantes em detrimento da defesa das lutas das classes trabalhadoras.

O serviço social surge do movimento católico, o processo de profissionalização e legitimação da profissão está articulado às instituições sociais assistenciais estatais emergentes na década de 1940 (SOUZA, 2012). Nessa década, o serviço social teve que se instrumentalizar na atuação da sua prática, através de seus conteúdos teóricos e metodológicos, foi nesse contexto que os congressos do serviço social se destacaram, influenciando a profissão para uma melhor adequação teórica e metodológica. Posto que o serviço social nesse período atuava nas práticas voltadas para os interesses do Estado e do empresariado, com posicionamento político e ideológico de conciliação entre capital e trabalho, sendo assim, a profissão estava articulada as instituições sócio estatais.

Já na década de 1950, o serviço social passa a ter influência teórico metodológica heterogênea, pois nesse período correspondia ao desenvolvimentismo brasileiro, essa política tinha como ênfase a aceleração econômica, incentivada pela industrialização e modernização conduzida pelos Estados Unidos. Diante disto, caberia ao serviço social o aprimoramento do ser humano, independente se o país convivesse com a existência de setores subdesenvolvidos.

Metodologicamente, o desenvolvimento de comunidade (DC⁶) foi uma estratégia do governo criada para garantir a prosperidade, o progresso social e a

⁶ O DC é um processo pedagógico, técnico-metodológico, de ação junto às comunidades e tem a participação social como elemento central. É considerado também um processo de cooperação social, em que a população tem interesses e necessidades comuns, visto que ocupa o mesmo espaço. No Brasil, o DC começou a partir de 1950 na perspectiva de criar condições de progresso econômico e social para toda a comunidade, com participação ativa desta. Tinha uma abordagem assistencialista, visava a princípio, o desenvolvimento rural através da modernização da agricultura. Iniciou no meio rural, sendo estendido, posteriormente para a área urbana. A proposta oculta do DC para os países subdesenvolvidos era de caminhar em direção aos países industrializados, contribuindo, assim, para o desenvolvimento do capitalismo.

hegemonia ideológica americana, pode-se dizer do capitalismo, cuja política visava preservar o mundo livre de ideologias não democráticas. A obtenção dos resultados dos programas de desenvolvimento de comunidade exigia um elo entre as comunidades e o governo, baseado num trabalho técnico, realizado por profissionais de Serviço Social e outras áreas, para estimular a participação comunitária (SILVEIRA Jr., *et.al.*, 2019, apud. , IAMAMOTO e CARVALHO, 2005).

Diante desta realidade, o serviço social passa a ser um instrumento de consecução dos objetivos nacionais e deve trabalhar as diversas modalidades de atuação em Desenvolvimento de Comunidade, como também um agente de grande importância no enfrentamento da chamada questão social, pois o serviço social deveria procurar sintonizar seu discurso e seus métodos com as preocupações das classes dominantes e do Estado.

Na década de 1960 o Serviço Social passou por várias mudanças na formulação teórica e prática, tendo em vista que era neste período estava sendo implantada a ditadura militar, e novas demandas foram impostas ao assistente social. Mas, pouco poderia ser feito, devido ao grande cerceamento ideopolítico do período. Os profissionais se sentiam de mãos atadas, engessados com os limites impostos.

Nesse contexto, o movimento de Reconceituação expressou uma nova corrente para a profissão, com caráter heterogêneo, tinha várias vertentes, linhas políticas, teóricas e profissionais, ademais, esse movimento impôs ao assistente social a necessidade de um novo projeto, comprometido com os interesses da população usuária dos serviços. Esse movimento foi um grande marco na história do serviço social, pois veio sinalizar as principais mudanças para a profissão, dentro da conjuntura de profunda erosão das suas práticas tradicionais, segundo Leorato (2017):

Alguns autores, como José Paulo Netto (2001), por exemplo, dizem que a reconceituação do serviço social brasileiro foi impulsionada pelo seminário realizado em Porto Alegre no ano de 1965, o que há de convir que foi um grande marco para a profissão, mas este momento de críticas e de revisões da prática profissional se dá dentro da efervescência da ditadura militar, onde a profissão, apesar de impulsionada para se reconceitualizar, tende novamente a atender às exigências do sistema vigente, propiciando o ajuste da população para o desenvolvimento econômico (LEORATO, 2017, p. 28).

O serviço social nesta década estava totalmente voltado ao desenvolvimento econômico do país e ainda tinha vínculos com a igreja católica. Contudo, após o ciclo de governos militares, houve a necessidade de construir um novo projeto de sociedade.

Reisdörfer (2013) relata que a partir da década de 1970 os governos começaram a se preocupar com as classes mais pobres da população, promovendo assim criações de programas sociais, como por exemplo, o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Assistência Social ao Trabalhador Rural (FUNRURAL). Entretanto, estes programas não visavam apenas a compensação da mão de obra, mas também o desenvolvimento socioeconômico do país.

Cabe ressaltar que a trajetória do Serviço Social se coloca em uma posição antagônica da relação capital/trabalho. O profissional se coloca como mediador entre as instituições do Estado, que mantêm a ordem e o controle social (*idem*, 2013).

Embora ele se coloque como antagônico ao capital hoje, naquele momento isso ainda não era evidente. E mesmo na sua gênese ele foi funcional aos interesses do capital.

A década de 1980 foi de um novo processo para profissão, pois, se tratava de uma renovação para a categoria profissional, respirava novos ares, tinha novos rumos, uma atuação mais democrática e autônoma. Sendo assim, a profissão sintetizou-se ao processo de transformações sociais, políticas e econômicas do mundo contemporâneo e da própria realidade brasileira.

Segundo Bourguignon (2007), a década de 1980 marca o reencontro do Serviço Social consigo mesmo, no que se refere à busca de estabelecimento de novas bases para a compreensão do seu passado histórico, das particularidades de sua prática na sociedade marcada por relações de classe, da sua relação com o Estado e com as forças da sociedade civil. O que veio a exigir e a colocar para a profissão novas demandas que sinalizaram a emergência da capacitação e atualização constante a fim de acompanhar esse processo.

Na realidade vivida diariamente pelo assistente social, a sua atuação profissional tem um horizonte ético-político compromissado com as camadas populares, na defesa da democracia e na luta dos direitos dos cidadãos, alinhado com os princípios do Código de Ética Profissional.

No ano de 1993 foi aprovado o atual Código de Ética dos assistentes sociais, como também a Lei 8.662/93, que regulamenta a profissão. Essa lei permanece em vigência no país e representa um avanço para a categoria profissional do Serviço Social, pois, contempla as suas conquistas no que diz respeito à atuação profissional (BRASIL, 1993). Como fica evidente na referida lei:

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil.

III - encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população. [...]

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. [...]

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais (BRASIL, 1993).

Para que o Assistente Social possa atuar profissionalmente ele tem que ter seu diploma reconhecido, oficialmente por estabelecimento de ensino superior, como previsto, no art. 2º da Lei 8.66/93. Aliado a isso, no parágrafo único do referido artigo diz que: para que o assistente social exerça a sua profissão requer registro prévio nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição na área de atuação (BRASIL, 1993). O maior foco de atuação do serviço social hoje são as políticas sociais, visto que o Estado é o gestor das políticas sociais, como também o maior empregador da categoria.

Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, é a política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através

de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade. O Assistente Social tem o papel de desenvolver atribuições e elaborações dessas políticas, (educação, saúde, moradia, entre outras) sendo assim, o assistente social é o intermediador dos usuários frente a estas políticas, tendo em vista que é um direito de todos os cidadãos, esta política é regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social⁷ (LOAS) Lei 8742/93.

Os campos de atuação dos Assistentes Sociais estão presentes em diversos espaços ocupacionais, seja público ou privado, assumindo um compromisso profissional com a ampliação e consolidação da cidadania, contribuindo de modo significativo em busca de estratégias para garantir os direitos civis, sociais e políticos, contribuindo para a equidade e justiça social, visando à construção de uma sociedade, sem dominação e exploração de classe, etnia e gênero.

A área educacional é um dos espaços importantes para a atuação do assistente social na contemporaneidade. O papel do assistente social na educação é de suma importância, requer muita dedicação e conhecimento na área, pois é um trabalho conjunto entre escola, família e sociedade. O assistente social, enquanto profissional inserido na política de educação, tem a possibilidade de garantir o acesso aos direitos de crianças e famílias em vulnerabilidade social, desde que atendidas as condicionalidades exigidas para recebimento dos benefícios sociais (ABED, 2017, *apud.*, LUNA, *et. al.*, 2016).

Cabe destacar que em 2019, foi aprovada a Lei 13.935 que versa sobre o dever do poder público de assegurar atendimento psicológico e socioassistencial aos alunos da rede pública da educação básica, reforçando a importância dos profissionais da psicologia e do Serviço Social nas escolas brasileiras.

Em se tratando da educação inclusiva, o assistente social pode desempenhar um papel relevante, sendo necessário avaliar o contexto que está inserido, conhecer a causa, ter um aprofundamento sobre a demanda que lhe é imposta, para que possa intervir juntamente com os outros profissionais da instituição.

É importante que o assistente social tenha uma concepção clara do contexto educacional vigente (LIMA, 2021). O papel do assistente social na educação requer conhecimentos sobre área da educação como também da lei vigente de ensino, para que possa intervir conforme as diretrizes e bases da educação garantindo o acesso das crianças no ensino regular de forma inclusiva.

“O Serviço Social é uma profissão fundamental para trabalhar a garantia da Educação como direito social preconizado nas leis brasileiras, bem como auxiliar diretamente na inclusão das crianças com deficiência na rede regular de ensino (LUIZ, 2021).” Visto que, a escola tem uma função social que é a formação do aluno enquanto cidadão e prepará-lo para a sociedade, e o assistente social tem o dever de ser um agente estruturador social, zelando pela autonomia dos indivíduos e instruí-los quanto aos seus direitos e deveres enquanto cidadão.

Muniz, Muniz e Viana (2018) afirmam que atualmente, o Serviço Social está inserido em uma perspectiva dialética, estudando as relações que envolvem homem e sociedade, acreditando-se na dinâmica social. Sabemos que, a sociedade vive em

⁷ LOAS é a sigla utilizada para referir-se à Lei Orgânica de Assistência Social que rege a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada (BPC), pela Lei Nº 8.742/93 e do Decreto 1.744/95.

constante mudanças, e para isso se faz necessário profissionais que consigam acompanhar estes feitos, que lutem pela unificação dos direitos de todos. Por isso, o assistente social complementa o trabalho escolar, uma vez que sua atuação possibilita uma autonomia social para as pessoas com deficiência.

Sendo assim, é preponderante que as escolas de ensino regular, as escolas de ensino especializado e o serviço social caminhem juntos, para garantir o direito de acesso à escola das PCDs, pois esta é a principal forma de possibilitar a autonomia do indivíduo.

Essa preocupação se faz bastante atual tendo em vista movimentos de retrocessos que podem ser observados na realidade brasileira. Podemos destacar o debate recente sobre o decreto 10.502/20, do presidente Jair Bolsonaro, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial. O decreto foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF), devido a denúncias de que a medida segregava crianças com deficiências nas escolas e desrespeita todas as leis da educação inclusiva.

Nesse sentido, muitas leis já foram garantidas, mas ainda tem muito mais a se alcançar, para que assim não haja mais exclusão escolar, e sim de fato a inclusão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Almeja-se com este trabalho contribuir um pouco para a reflexão sobre a inclusão de pessoa com deficiência na educação brasileira, entendendo, no entanto, que não pretendemos esgotar com toda a discussão.

De acordo com alguns estudiosos, o preconceito é uma das principais causas dessa dificuldade de inserção no ensino regular, pois desde os primórdios a pessoa com deficiência é vista como um incapacitado, no entanto, suas causas estão relacionadas há várias pluralidades que afetam todo o contexto no qual ele está inserido.

Confiamos que o conhecimento sobre a situação das pessoas com deficiência, o comprometimento das instâncias públicas, as mudanças em todo o sistema e a capacitação para o enfrentamento dessa forma de discriminação, represente um grande avanço para a inclusão dessas pessoas e justiça social.

No entanto, a inclusão não deve ser vista simplesmente como um fato, mas sim como um processo que tem etapas e que necessita ser analisada e avaliada em todo o seu decorrer, com responsabilidade e senso crítico. Apenas foi dado o primeiro passo de uma longa jornada de lutas, para que possam ser garantidas as mesmas oportunidades de acesso ao trabalho, à educação e ao lazer a todos.

Nesse sentido, para que haja a redução das desigualdades em nossa sociedade é preciso estabelecer a igualdade de condições e oportunidades para todos, bem como a garantia de seus direitos fundamentais assegurados e respeitados. Embora esses mesmos deficientes tenham seus direitos garantidos pela legislação, a garantia se esvai, quando perante tantos os desafios que lhe são postos, os tolhem e os retalham no exercício de sua cidadania, desanimam e se acomodam.

Sendo assim, os docentes precisam conhecer os avanços da legislação e das práticas educativas, com relação ao atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais e exigir a efetivação das políticas públicas no que envolve esse processo de inclusão. Os pais e/ou responsáveis pelos estudantes também

devem se ver como cidadãos e sujeitos de direitos, e, desta forma, compreender seu papel e responsabilidades enquanto família na vida de sua criança e/ou adolescente.

De tal modo, a inserção do assistente social é indispensável no ambiente escolar pela competência que possui para lidar com as diversas expressões da questão social, para a defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência no cotidiano escolar.

A pesquisa é relevante porque a luta pela educação especial na perspectiva de educação inclusiva deve ser entendida, não apenas pelo plano pedagógico, cultural e político, mas também social, partindo da premissa que a educação é o viés pelo qual se forma a sociedade, e é através dela que também perpassamos nossos modelos e concepções de família e valores morais e culturais. A busca pela efetivação do direito resplandece sobre a participação cidadã das pessoas com deficiência no protagonismo real.

O acesso à escola não só promove o desenvolvimento pessoal, mas também é uma ferramenta social importante para os relacionamentos interpessoais, uma vez que o ambiente escolar é um dos principais espaços nos quais os alunos têm a oportunidade de lidar e construir laços com pessoas de fora de suas famílias. Espera-se que as discussões aqui apresentadas possam contribuir para o desenvolvimento das práticas inclusivas, permitir que o aluno com necessidades educacionais especiais seja verdadeiramente incluído no ensino regular tendo suas especificidades atendidas conforme as teorias em ascensão. Ressaltamos que é de suma importância que a pessoa com deficiência tenha sua autonomia, condições plenas de acesso e participação nos mais diversos âmbitos da sociedade.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, E.H.S. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA FACULDADE DE DIREITO DA UFBA. Dissertação (Mestre em Estudos Interdisciplinares em Universidades). Universidade Federal da Bahia, Salvador - BA, 2015.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande. Plano de Ação 2021. Campina Grande, 2021. Disponível em:

<http://www.apaecampinagrande.org.br/relatorios>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BOURGUIGNON, J.A. A particularidade histórica da pesquisa no Serviço Social. Rev. Katál. Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 46-54, 2007.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Casa Civil. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 26 out. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993. Casa Civil. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso em: 02 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 26 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Ministério da Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 04 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html#ANEXOIII. Acesso em: 03 out. 2022.

BREITENBACH, F. V.; HONNEF, C.; COSTAS, F. A. T. Educação inclusiva: as implicações das traduções e das interpretações da Declaração de Salamanca no Brasil. *Ensaio: aval. pol. públ. Educ.*, Rio de Janeiro, v.24, n. 90, p. 359-379, abr./jun. 2016.

CECCON, C.; OLIVEIRA, M.D.; OLIVEIRA, R.D. a vida na escola e a escola da vida. Petrópolis-RJ: editora vozes, 24º ed, p.30-31, 1982.

CORRENT, Nikolas. DA ANTIGUIDADE A CONTEMPORANEIDADE: a deficiência e suas concepções. *Revista Científica Semana Acadêmica*. Fortaleza. n. 000089, v.1, 2016.

COSTA, M. I. S.; IANNI, A. M. Z. Individualização, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea: uma análise teórica. Editora UFABC, p.129, 2018.

DINIZ, D.; BARBOSA, L.; SANTOS, W.R. Deficiência, Direitos Humanos e Justiça. *SUR - Revista Internacional de Direitos Humanos*, v. 6, n. 11, p. 65-77, dez., 2009.

EUGENIO, A.V.S.; GONZAGA, M.L.S.. A atuação do Assistente Social no Centro de Referência da Assistencial Social-CRAS. *Id on Line Rev. Mult. Psic.* V.13, n. 44, p. 962-977, 2019.

FONSECA, S.R.G. INCLUSÃO EM ESCOLA MUNICIPAL - CAMPINA GRANDE/PB. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciada em Pedagogia). Universidade Federal da Paraíba. Campina Grande/PB. 2017.

FRANÇA, G. S.; MARTINS, F. B. G. Pessoas com deficiência: Definição, tipos, e trajetória histórica. *ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ISSN 21-76-8498*, v. 15, n. 15, 2019.

FREIRE, Sofia. Um olhar sobre a inclusão. *Revista de Educação*, v. 16, n.1, p. 5-20, 2008.

GARCIA, A.K.C.; ABREU, W.F. CONCEPÇÕES INCLUSIVAS DE PAULO FREIRE NA EDUCAÇÃO DE SURDOS. *Anais do V CONGRESSO PARAENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL*. UNIFESSPA/Marabá-PA, 17 a 19 de outubro de 2018.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil. São Paulo: Atlas, ed. 4ª. 2002.

Instituto Paradigma. Inclusão do Profissional com Deficiência na Empresa, São Paulo. 2014. Disponível em: <https://iparadigma.org.br/biblioteca/inclusao-economica-cartilha-para-o-desenvolvimento-de-pessoas-com-deficiencia-na-empresa>. Acesso em: 28 set. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. ESTATÍSTICAS SOCIAIS PNS 2019: país tem 17,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/2013-agencia-de->

noticias/releases/31445-pns-2019-pais-tem-17-3-milhoes-de-pessoas-com-algum-tipo-de-deficiencia.html. Acesso em: 04 out. 2022.

LEORATO, S. O MOVIMENTO DE RECONCEITUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO. Revista Maiêutica, Indaial, v. 4, n. 01, p. 25-33, 2017.

LIMA, P. M. C. F.. Atuação do assistente social na educação escolar: possíveis práticas com perspectiva inclusiva. Revista Educação Pública, v. 21, nº 17, 11 de maio de 2021. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/18/atuacao-do-assistente-social-na-educacao-escolar-possiveis-praticas-com-perspectiva-inclusiva>. Acesso em: 03 nov. 2022.

LUIZ, D.B.S.. A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO REGULAR: CONTRIBUIÇÕES PARA O DEBATE NO SERVIÇO SOCIAL. Trabalho de Conclusão de Curso. Bacharelado em Serviço Social. Universidade Estadual da Paraíba. Campina Grande-PB, 2021.

MACHADO, J.P.; PAN, M.A.G.S. Do Nada ao Tudo: políticas públicas e a educação especial brasileira. Educ. Real. Porto Alegre, v. 37, n. 1, p. 273-294, jan./abr., 2012.

MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. Portadores de deficiência: a questão da inclusão social. São Paulo em perspectiva, v. 14, p. 51-56, 2000.

MANZINI, E.J. Conferencista Inclusão e Acessibilidade. Revista da Sobama. V.10, n.1, p. 31-36, dez., 2005.

MARTINS, B.C.; *et.al.* A inclusão social das pessoas com deficiência no mundo. Equidade. Instituto Mattos Filho, out., 2021. Disponível em: <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/inclusao-social-das-pessoas-com-deficiencia/> . Acesso em: 21 out. 2022.

MATOS, V.C.S. A Inclusão de Pessoas com Deficiência no Ensino Regular na Educação no Brasil: Uma revisão de literatura recente. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Serviço Social). Universidade Estadual da Paraíba. Campina Grande/PB, p.29, 2017.

MACHADO, E.M. QUESTÃO SOCIAL: OBJETO DO SERVIÇO SOCIAL? In: Serviço Social em Revista / publicação do Departamento de Serviço Social, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual de Londrina. v.2, n.2, p.39-47, 1999.

MARTINELLI, M.L.. O trabalho do assistente social em contextos hospitalares: desafios cotidianos. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 107, p. 497-508, jul./set. 2011.

MELO, D. C. F.; SILVA, J. H. As políticas públicas da educação especial e a FENAPAES sob a perspectiva gramsciana. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, p. 151-164, 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília: MEC/Seesp, 1994.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. Conceitos de Deficiência. Disponível em: <https://pcd.mppr.mp.br/pagina-41.html> . Acesso em: 21 out. 2022.

MUNIZ, S.M.; MUNIZ, R.F.; VIANA, T.V.. SERVIÇO SOCIAL E INCLUSÃO: A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AO PROCESSO DE INCLUSÃO DAS

CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS DE ENSINO REGULAR SOCIAL. Revista de Educação, linguagem e Literatura. Inhumas-GO, v.10 n.1, p. 179 – 192, maio, 2018.

NETO, G.C.F.; *et.al.*. EVOLUÇÃO HISTÓRICA NO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. 2019. Disponível em: <https://rodrigothayla31.jusbrasil.com.br/artigos/733610709/evolucao-historica-do-reconhecimento-da-pessoa-com-deficiencia> . Acesso em: 19 out. 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. RELATÓRIO MUNDIAL SOBRE A DEFICIÊNCIA. São Paulo: SEDPcD, p.334, 2012.

PACHECO, K.M.B.; ALVES, V.L.R. A história da deficiência, da marginalização à inclusão social: uma mudança de paradigma. Acta fisiátrica, v. 14, n. 4, p. 242-248, 2007.

PEREIRA, J.A.; SARAIVA, J.M. Trajetória histórico social da população deficiente: da exclusão à inclusão social / *The social historical trajectory of persons with disabilities: from exclusion to social inclusion* SER Social, Brasília, v. 19, n. 40, p. 168-185, jan.-jun., 2017.

REISDÖRFER, L. A. L Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social Indaial: Uniasselvi, p.186, 2013.

PIANA, M.C. A construção do perfil do assistente social no cenário educacional [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, p.233, 2009.

PINTO, A.C. B. DESENVOLVIMENTO LOCAL R. Bras. Planej. Desenv., Curitiba, v. 3, n. 1, p. 165-175, jan./jul. 2014.

QUINTILIANO, F. Loas: tudo sobre a Lei Orgânica de Assistência Social. Meu Tudo.blog. jun, 2022. Disponível: <https://meutudo.com.br/blog/loas-o-que-e-requisitos-e-quem-tem-direito-de-pedir-o-beneficio/>. Acesso em: 03 nov. 2022.

SANGLARD, G. Filantropia e assistencialismo no Brasil. v. 10, n.3, p.1095-1098, set./dez., 2003.

SANTOS, R. A. Inclusão escolar: A implementação da política de educação inclusiva no contexto de uma escola pública. Dissertação (Mestre em Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública. Faculdade de Educação da Universidade de Juiz de Fora. Juiz de Fora. 2015.

SANTOS, S.N.; TELES, S.B.; BEZERRA, C.A.A.S. A ORIGEM DO SERVIÇO SOCIAL NO MUNDO E NO BRASIL. Cadernos de Graduação - Ciências Humanas e Sociais. Aracaju, v. 1, n.17, p. 151-156, out., 2013.

SANTOS, W.R. Pessoas com Deficiência: nossa maior minoria. Physis Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.18, n. 3, p.501-519, 2008.

SASSAKI, R. K. Como chamar pessoas que têm Deficiência? In: Sociedade Brasileira de Ostomizados. Vida independente: história, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos, São Paulo, p.12-16, 2005.

SASSAKI, R. K. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. Revista Nacional de Reabilitação (Reação), São Paulo, Ano XII, p. 10-16, mar./abr. 2009.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. Brasília. Jan., 2008.

SILVA, A.L.J. ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO JURÍDICA VARA DE FAMÍLIA DO FÓRUM CLOVIS BEVILÁQUA – FORTALEZA/CE. Monografia (Graduação em Serviço Social). FACULDADE CEARENSE – FAC. Fortaleza/CE, 2014.

SILVA, C.L.; GARCEZ, L. Educação inclusiva Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., p.262, 2019.

SILVA, C.N. Igreja católica, assistência social e caridade: aproximações e divergências. Sociologias. Porto Alegre, ano 8, n. 15, p. 326-351, jan./ jun. 2006.

SILVEIRA Jr., A. A.; *et. al.* O “desenvolvimento de comunidade” no Serviço Social em Pernambuco. Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social, v. 1, n. 1, 2019.

SOMOS EDUCAÇÃO. AFINAL, QUAL É A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA NA FORMAÇÃO DOS ALUNOS? Eleva plataforma de ensino. jul., 2020. Disponível em: <https://blog.elevaplataforma.com.br/funcao-social-da-escola/>. Acesso em: 29 out. 2022.

SOUZA, L. V. A. *A História do Serviço Social no Brasil* Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 30 jun 2012, 08:47. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/29820/a-historia-do-servico-social-no-brasil>. Acesso em 02 nov. 2022

TANAKA, E.D.O.; MANZINI, E.J. Concepções sobre o trabalho da pessoa com deficiência Relato de Pesquisa O QUE OS EMPREGADORES PENSAM SOBRE O TRABALHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA? Rev. Bras. Ed. Esp., Marília, v.11, n.2, p.273-294, mai./ago.,2005.

VIOLIN, T.C. A SOCIEDADE CIVIL E O ESTADO AMPLIADO, POR ANTONIO GRAMSCI. Revista Eletrônica do CEJUR, v. 1, n. 1, ago./dez. 2006.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, pois sem Ele nada seria possível.

Sabemos que para alcançar os nossos objetivos não é só preciso acreditar, mas ir à busca de realizá-los, para alcançar, contei com a ajuda de pessoas muito especiais como minhas amigas de curso Emmanuely, Renata Evelyn, Edilânia, Aline, Ester, e as demais colegas de turma que me encorajaram a ir até o fim.

Agradeço a meu esposo por me encorajar a terminar, que esteve sempre apoiando de forma sublimar, nos momentos mais difíceis, mas nunca me deixou só. As minhas filhas sempre me incentivando a continuar, quero fazer um agradecimento de forma especial a minha filha Nathália, que durante esse processo foi minha companheira de estudo, meu suporte na conclusão deste trabalho.

A minha família (mãe e irmãos), familiares e amigos que estiveram sempre me apoiando de todas as formas para que eu não desistisse e se hoje estou concluindo é porque eles se fizeram presentes na minha vida.

A todos os professores que passaram nesse processo de graduação, que contribuíram bastante, sempre incentivando para a conclusão do curso, como também quero agradecer a minha supervisora de campo, Romilda Nascimento (APAE), por toda contribuição.

Agradeço a banca por se dispor a estarem comigo nesse dia tão importante, em especial a minha orientadora e professora, Liana, que contribuiu significativamente para o meu crescimento profissional e pessoal.

Agradecimento especial ao meu Pai Carlos (IN MEMORIA), mesmo não estando fisicamente presente, me mostrou que só através dos estudos conseguiria vencer. Minha eterna gratidão a todos que estiveram comigo até o fim.